

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL 2017

1. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa. O HCPA recebe cotas de bolsas de iniciação científica de agências de fomento (CNPq e FAPERGS), as quais são distribuídas entre alunos de graduação da área da saúde, indicados por pesquisadores com atuação na instituição e com expressiva produção científica.

2. Objetivos

Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.

Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, da criatividade, da multidisciplinaridade e das relações com pares decorrentes das condições encontradas no ambiente de pesquisa.

3. Concessão

As bolsas institucionais serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados por pesquisadores de elevada competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa junto ao HCPA, evidenciada por sua recente produção intelectual.

Do total de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento, uma cota de até 10% das bolsas será reservada a solicitantes que tenham obtido seu título de

doutor nos últimos 5 (cinco) anos, isto é, a partir de 2012, independente do seu vínculo como professor, contratado ou pós-doutorando com atuação no HCPA.

Conforme avaliação e classificação, o Programa Institucional de Iniciação Científica concederá 1 (uma) cota por Orientador até o preenchimento total das cotas disponibilizadas pelas agências. Não há diferença do valor individual de bolsas entre os programas PIBIC/CNPq e ProBIC/FAPERGS. A distribuição de bolsas será realizada por ordem classificatória de propostas. Não será feita distinção na distribuição de bolsas entre os programas PIBIC/CNPq e ProBIC/FAPERGS excetuando-se duas situações: (a) proponente Pós-Doc (somente poderá receber bolsa do programa PIBIC/CNPq) e (b) proponente professor aposentado colaborador da pós-graduação (somente poderá receber bolsa do programa ProBIC/FAPERGS) de acordo com a normativa dos referidos programas.

4. Requisitos e Compromissos do Orientador

- a. Possuir título de doutor.
- b. Ser o pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa aprovado pelo GPPG com vigência igual ou superior a 31/07/2018, ao qual o bolsista será vinculado.
 - i. Caso a solicitação seja realizada por Bolsista de Pós-Doutorado, não é necessário que seja o pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa, no entanto deve estar entre os participantes do projeto, e a vigência de seu vínculo deve ser igual ou superior à data de 31/07/2018.
- c. Indicar o projeto, previamente aprovado junto ao CEP/HCPA ou a CEUA/HCPA e com vigência igual ou superior ao da concessão da bolsa, ao qual o bolsista estará vinculado.
- d. Não estar afastado de seu vínculo institucional por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa.
- e. Propor plano de trabalho a ser realizado pelo bolsista.
- f. Indicar o candidato à bolsa de iniciação de acordo com os requisitos estabelecidos no edital (vide item 5).
 - i. O não cumprimento das exigências de indicação de bolsista e entrega da documentação em tempo hábil resultará no cancelamento e redistribuição da cota.



- g. Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao seu grupo de pesquisa.
- h. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- i. Estar presente na sessão de apresentação do trabalho de seu orientando na Semana Científica do HCPA, e em outras atividades de Iniciação Científica.
- j. Participar, sempre que convidado, das Comissões de Avaliação de Temas Livres da Semana Científica do HCPA, ou indicar um substituto qualificado para representá-lo.
- k. Indicar o projeto, previamente aprovado junto ao CEP/HCPA ou a CEUA/HCPA e com vigência igual ou superior ao da concessão da bolsa, ao qual o bolsista estará vinculado.
- l. Acompanhar a entrega do relatório de atividades e a participação do bolsista nos Cursos EAD nos prazos estipulados pelo Programa de Iniciação Científica do HCPA.
- m. Manter atualizados o seu Currículo e Grupo de Pesquisa na Plataforma Lattes.
- n. É vedado ao orientador repassar direta ou indiretamente a terceiros a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a cota da bolsa retorna à Coordenação do Programa de Iniciação Científica que deliberará pela continuidade, ou não, da bolsa sob nova orientação.

5. Requisitos e Compromissos do Bolsista

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- b. Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por agência de fomento à pesquisa e dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, por no mínimo 20 h semanais.
- c. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei



n° 11.788/2008.

- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador e apresentar bom rendimento acadêmico, sem reprovação em disciplinas afins com as atividades previstas no seu plano de trabalho.
- e. Cumprir o plano de trabalho proposto pelo orientador.
- f. Apresentar sua produção científica na Semana Científica do HCPA e em outras atividades de Iniciação Científica.
- g. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista IC/HCPA-CNPq ou IC/HCPA-FAPERGS.
- h. Apresentar os relatórios das atividades anuais para bolsistas.
- i. Realizar cursos EAD conforme definido no cronograma do Programa de Iniciação Científica do HCPA.
- j. Manter atualizado o seu Currículo Lattes, incluindo a condição de bolsista IC/HCPA.
- k. Manter atualizados os dados cadastrais e bancários durante todo o período de vigência da bolsa.
- l. Devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. Duração da bolsa

A Bolsa será concedida por um período de 12 meses.

7. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser solicitados, pelo orientador, em formulário específico CNPq ou FAPERGS juntamente com toda a documentação necessária, disponível no site do HCPA em Pesquisa/Iniciação Científica <http://www.hcpa.edu.br>. O encaminhamento da solicitação ocorre no período de **outubro a maio**, sendo o dia 25 a data limite para a entrega da documentação para vigorar no mês subsequente.

8. Valor da Bolsa

O valor da bolsa é estabelecido pelas agências e divulgado nos seguintes links:

CNPq: www.cnpq.br/web/guest/no-pais

FAPERGS: www.fapergs.rs.gov.br

9. Critérios para Seleção das Propostas

9.1 Das Propostas:

- a. As propostas devem estar vinculadas a um projeto de pesquisa – cadastrado e aprovado no GPPG e vigente com data de encerramento, no sistema GPPG, igual ou superior à **31/07/2018**).

9.2 Dos Orientadores:

- a. Produção científica – ter no mínimo, 10 artigos publicados nos últimos 5 anos (2012 a 2016) conforme registro no currículo Lattes;

10. Processo e critérios de avaliação das propostas

As informações constantes no formulário de inscrição de propostas para solicitação de bolsa IC serão tabuladas pela comissão executiva e avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bolsas de Iniciação Científica em reunião presencial. Nesta tabulação as propostas serão identificadas **apenas** pela numeração consecutiva de acordo com a ordem de inscrição sendo que este ordenamento será sigiloso e não será fornecido para a comissão científica que avaliará as propostas.

As solicitações serão classificadas de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. Número de artigos publicados e indexados no PubMed, nos **últimos 5 anos**, (2012 a 2016), indicado pelo orientador solicitante no formulário de inscrição;
- b. Índice h, extraído da base *Web of Science*, nos **últimos 10 anos**, (2007 a 2016), indicado pelo orientador solicitante no formulário de inscrição;

11. Critérios de desempate

Ocorrendo empate, os seguintes critérios serão adotados nesta ordem:

- a. Data da obtenção do título de doutor (priorização de titulação mais recente);
- b. Bolsa de produtividade em Pesquisa CNPq.

12. Divulgação dos resultados

Os resultados, preliminar e final (após período de recursos) serão divulgados **em ordem alfabética dos orientadores** contemplados, conforme o número de cotas disponíveis, no site do HCPA em Pesquisa/Iniciação Científica <http://www.hcpa.edu.br>. Uma vez contemplado o orientador deve indicar o bolsista o qual deverá submeter a documentação requerida (item 16).

13. Disposições Finais

a O CNPq e a FAPERGS poderão cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso verifiquem o não cumprimento das normas estabelecidas.

b O pagamento mensal será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta bancária individual, no Banco do Brasil (CNPq) ou no BANRISUL (FAPERGS).

14. Cronograma IC-HCPA 2017

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	24/04 a 15/05/17 até às 17h
Reunião de avaliação das solicitações	30/05/17
Divulgação preliminar dos resultados	02/06/17
Prazo para recursos	05/06 a 07/06/17 até às 17h
Reunião da Comissão de Avaliação para análise dos recursos	09/06/17
Divulgação final dos resultados	12/06/17
Período de inscrição de bolsista	13/06 a 20/06/17 até às 17h
Vigência da cota	01/08/17 a 31/07/18.



15. Documentação necessária para participação do Orientador

Orientador deverá preencher o Formulário de Solicitação online, disponível no site **HCPA** em **Pesquisa/Iniciação Científica**.

16. Documentação necessária para inscrição do Bolsista

A documentação deverá ser encaminhada, em formato **PDF**, para o e-mail (**bolsaichcpa@hcpa.edu.br**), atendendo o prazo estipulado no Cronograma do Edital.

16.1 Documentação do ORIENTADOR:

CPF, RG e comprovante de residência

16.2 Documentação do BOLSISTA

PIBIC/CNPq:

- Formulário de Inscrição do Bolsista CNPq, disponível em: <http://www.hcpa.edu.br/content/view/1593/1114/>
- Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- CPF e RG;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil

Obs.: O e-mail de contato deve ser o institucional (**@hcpa.edu.br**)

PROBIC/FAPERGS:

- Formulário de Inscrição do Bolsista FAPERGS, disponível em: <http://www.hcpa.edu.br/content/view/1593/1114/>
- Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- CPF e RG;
- Comprovante de Conta Corrente no Banrisul
- Comprovante de residência

17. Informações Adicionais:

Bolsistas PROBIC/FAPERGS:

- Fazer o Cadastro, **COMO PESQUISADOR**, na FAPERGS/online, (orientações disponíveis no site: <http://sig.fapergs.rs.gov.br>);



- b) Preencher o Termo de Outorga FAPERGS¹ e entregar no GPPG **(em duas vias originais)**, com carimbo e assinatura do orientador, do bolsista e de duas testemunhas. **Obs:** O campo **DATA NÃO** deverá ser preenchido.
- c) Preencher o Termo de Responsabilidade e entregar no GPPG **(em duas vias originais)**, com assinatura do bolsista e de duas testemunhas.

Obs: Os documentos dos itens b e c devem ser entregues impreterivelmente até às 17h do dia **20/06/17**, no GPPG.

Contato: bolsaichcpa@hcpa.edu.br

Porto Alegre, 20 de Abril de 2017.

Prof^a. Dr^a Patrícia Ashton-Prolla
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Bolsistas
PIBIC/CNPq/2016-18 e PROBIC/FAPERGS/2017.

¹ Termo de Outorga FAPERGS – Documento encaminhado pelo Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, ao orientador, conforme cronograma.